

## TREINAMENTO PROCESSUAL E CAPACITAÇÃO PARA A ADVOCACIA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em conformidade com as Leis n.ºs 13.015, de 21/07/2014 e 13.467, de 13/07/2017 (RT), ATO 491/TST e IN.ºs 37, 38 e 39 e 40/TST

#### *MÓDULO I*

- I. A estrutura organizacional e funcional do TST;
- II. Perfis dos Ministros do TST;
- III. O Recurso de Revista como apelo de natureza extraordinária – disciplinamento legal.
- IV. O Recurso de Revista e seu papel uniformizador da jurisprudência em matéria trabalhista no território nacional – disciplinamento legal, instruções normativas, súmulas e OJ's do TST;
- V. Princípios do recurso (gerais, específicos do processo do trabalho e constitucionais);
- VI. Exercício do Juízo de Admissibilidade: *a.* Aferição dos pressupostos extrínsecos do RR a partir de quadro com súmulas, OJ's e legislação pertinentes: **SUBJETIVOS**: - interesse recursal e legitimidade para recorrer **OBJETIVOS**: - Tempestividade - Regularidade de representação Técnica - Adequação - Preparo: depósito recursal e custas - Fundamentação (Súmula nº 422 do TST). *b.* Aferição dos pressupostos intrínsecos do RR. Pilares do RR: ausência de matéria fática (Súmula 126), prequestionamento (Súmulas n.ºs 256 e 297 e OJ's n.ºs 62, 118, 119 151 e 256) e fundamentação (Súmula 422); súmulas, OJ's, IN's e legislação pertinentes; violação legal e divergência jurisprudencial (art. 896 da CLT); especificidade da divergência Jurisprudencial (Súmulas n.ºs 333, 337 23 e 296 do TST e OJ's n.ºs 111 147 e 219/TST); - VII. Exercício do Juízo de Mérito do RR: - verificar a existência de súmulas e OJ's; - verificar a legislação pertinente.

#### MÓDULO II

VIII. Questões Palpitantes atinentes à admissibilidade do Recurso de Revista: **1. Cabimento do Recurso de Revista em grau de Recurso Ordinário:** a) Recurso Ordinário; b) Agravo de Petição; c) Agravo Regimental; d) Agravo do art. 932 do CPC; e) Ação de Consignação e Pagamento; f) Ação de Cobrança; g) Ação de Execução Fiscal (ajuizada pela União contra o empregador no caso das penalidades administrativas impostas por órgão de fiscalização das relações de trabalho); h) Ação de Anulação de Multa Administrativa (ajuizada pelo empregador contra a União); i) Em Mandado de Segurança originário da Vara do Trabalho (impetrado pelo empregador ou pelo empregado contra ato abusivo de autoridade); j) Acordo homologado em juízo nos termos do parágrafo 4º do art. 832 da CLT. **2. Irrecorribilidade das Decisões Interlocutórias em:** a) Situações Especiais b) Execução **3. Preliminar de nulidade do julgado recorrido por negativa de prestação jurisdicional;** **4. Multa dos Embargos de Declaração;** **5. Recurso Adesivo;** **6. Contrarrazões;** **7. Acórdão proferido em Agravo de Instrumento;** **8. Remessa “ex officio”.** **Recurso de Revista. Inexistência de Recurso Ordinário voluntário do Ente Público;** **9. Recurso de Revista em Processo de Execução;** **10. Recurso de Revista em procedimento sumaríssimo;**

11. Admissibilidade parcial do RR no primeiro juízo de admissibilidade;  
12. Matéria fática e: a) enquadramento jurídico b) fatos incontroversos  
13. Prequestionamento: a) Explícito b) Implícito c) Ficto 14. Teoria da Causa Madura; 15. Contrariedade à súmula do STF; 16. Ônus da prova e violação dos arts. 818 da CLT e 373, I, do CPC. IX. Decisão monocrática do Relator e do Presidente do Tribunal; X. Voto vencido; XI. O requisito da transcendência

Carga Horária dos Módulos I e II: 16h

### MÓDULO III

XII - PILARES DO RECURSO DE REVISTA, REVISITANDO CONCEITOS DOS MÓDULOS I, II e III: um retorno necessário

1. – O RECURSO DE REVISTA COMO APELO DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA:

2 – PAPEL UNIFORMIZADOR DE JURISPRUDÊNCIA EM MATÉRIA TRABALHISTA

3. – DISCIPLINAMENTO LEGAL

4. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS OU ESPECÍFICOS: a) violação legal e b) divergência jurisprudencial; c) fundamentação; d) matéria fática; e) prequestionamento

XIII – EXTENSÃO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE A QUO<sup>1</sup> – O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE A QUO VINCULA O AD QUEM?

XIV – AGRAVO DE INSTRUMENTO

a) Agravo de Instrumento e Transcendência

XV – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40 DO TST

XVI – A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.340 do TST (1º/06/2009)

XVII – DENEGAÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DECISÃO (DESPACHO) MONOCRÁTICA DO RELATOR

XVIII - AGRAVO INTERNO – REGIMENTO INTERNO DO TS

XIX - AGRAVO - CPC

XX - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

XXI - PRELIMINAR DE NULIDADE DO JULGADO RECORRIDO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

### MÓDULO IV

XXII – OUTRAS PRELIMINARES ALÉM DA DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

XXIII - VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL

---

<sup>1</sup> Fim da admissibilidade por extensão, limitação ao capítulo impugnado

XXIV - ELABORAÇÃO DE PEÇAS: RECURSOS, CONTRARRAZÕES, MEMORIAIS, AÇÕES ORIGINÁRIAS EM GRAU SUPERIOR, ETC.

XXV - AUDIÊNCIAS EM GABINETES PARA DESPACHAR COM MINISTROS: a) COMO PREPARAR AS PEÇAS; b) COMO MARCAR A AUDIÊNCIA; c) COMO ATUAR NA DEFESA DO MEMORIAL DE ACORDO COM CADA PERFIL DE JULGADOR E RESPECTIVO ÓRGÃO QUE INTEGRA.

XXVI - TENDÊNCIA JURISPRUDENCIAL DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO TST

XXVII - A COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

XXVIII - SUSTENTAÇÃO ORAL.

XXIX – VISTA REGIMENTAL

XXIX - TRANSCENDÊNCIA – Como se tem posicionado o TST

Carga Horária = 16h

COACHING PARA ADVOGADOS NA VISÃO ONTOLÓGICA – Módulo I - 8h

Carga Horária = 16h

\*\*\*\* COACHING PARA ADVOGADOS NA VISÃO ONTOLÓGICA – Módulo II - 8h